TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TC 7.722/2024

3.328ª Sessão Ordinária – 17.07.2024

Conselheiro Relator Ricardo Torres

Chamamento Público nº 01/SMIT/2024

Objeto: Seleção de proposta para a celebração de parceria, na forma de termo de colaboração, cujo objeto consiste na implantação, operação e manutenção de 5 (cinco) mil pontos de internet pública, no âmbito do programa WiFi Livre SP, em comunidades localizadas em todas as regiões do município de São Paulo.

CAUTELAR. EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. SMIT. Implantação, operação e manutenção de pontos de internet pública. Programa WiFi Livre SP. 1. Cronograma de atividades revisado. 2. Liberação de crédito suplementar. DM 63.456/2024. RETOMADA. Votação unânime.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo TC/007722/2024

(3.328ª S.O.)

C E R T I F I C O

que, em sessão desta data, o Conselheiro RICARDO TORRES – Relator deu conhecimento ao Plenário da matéria constante do seguinte despacho: "**I** - Submeto à elevada apreciação deste Pleno, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 31, parágrafo único, inciso XVII, do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPOSTA DE RETOMADA** do Chamamento Público 01/SMIT/2024, promovido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT. O certame foi suspenso por este E. Plenário em 05 de junho de 2024, na 3.322ª Sessão Ordinária, em razão do apontamento 4.11, do Relatório Conclusivo elaborado pela Auditoria, acostado à peça 26 do processo TC/007722/2024. **II** – Diante dos esclarecimentos prestados pela Origem (peça 44), verifica-se que o cronograma de atividades foi revisado e além disso, também houve liberação de crédito suplementar, por meio do Decreto Municipal 63.456/2024, superando o achado 4.11 do Relatório Conclusivo da Auditoria, assim entendo que **a Origem está apta a conduzir a retomada do certame**.

III - Dê-se ciência e intime-se por ofício a SMIT para conhecimento desta Decisão. É como voto."

Certifico, afinal, que o Plenário, à unanimidade, referendou a medida determinada pelo Conselheiro RICARDO TORRES – Relator.

17 – julho – 2024

Adriana Manolio – Coordenadora Chefe Processual Substituta

/cv

Assinado digitalmente por ADRIANA MANOLIO
Data: 17/07/2024 14:51:01 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TC 7.722/2024

3.322ª Sessão Ordinária – 05.06.2024

Conselheiro Relator Ricardo Torres

Chamamento Público nº 01/SMIT/2024

Objeto: Seleção de proposta para a celebração de parceria, na forma de termo de colaboração, cujo objeto consiste na implantação, operação e manutenção de 5 (cinco) mil pontos de internet pública, no âmbito do programa WiFi Livre SP, em comunidades localizadas em todas as regiões do município de São Paulo.

CAUTELAR. EDITAL. CHAMAMENTO PÚBLICO. SMIT. Implantação, operação e manutenção de pontos de internet pública. Programa WiFi Livre SP. 1. É necessário demonstrar que a programação orçamentária suporta a celebração da parceria sem o comprometimento da eficácia da execução do objeto. Art. 24, § 1º, I, c/c. art. 35, II, L 13.019/2014. SUSPENSÃO. Votação unânime.

Processo TC/007722/2024

(3.322ª S.O.)

C E R T I F I C O

que, em sessão desta data, o Conselheiro RICARDO TORRES – Relator deu conhecimento ao Plenário da matéria constante do seguinte despacho: "Submeto à elevada apreciação do Plenário, para fins de cumprimento do estabelecido no artigo 31, parágrafo único, inciso XVI e no artigo 101, parágrafo 1º, alínea *"d"*, do Regimento Interno deste Tribunal, **o despacho exarado no dia 29 de maio de 2024**, nos autos do **TC nº 7722/2024:** ***i)*** *Considerando tratar-se de Chamamento Público, tendo como fundamento a Lei nº 13.019/2014, observo que a Sessão prevista para o dia 03/06/2024, e considerando Relatório Conclusivo da Auditoria (peça 26), Órgão Técnico deste Tribunal de Contas, no acompanhamento do Chamamento Público nº 01/SMIT/2024, no âmbito do TC nº 7722/2024, ter constatado que os elementos constantes da instrução processual são insuficientes para prosseguimento do certame, DECIDO DETERMINAR à Origem, que NÃO HOMOLOGUE/ADJUDIQUE o certame até o atendimento do item 4.11 do relatório conclusivo.* ***ii)*** *Diante da urgência que o caso requer, requeiro que a Origem se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, acerca das conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Controle Externo, acompanhando o ofício cópia do Relatório Preliminar da Equipe de Auditoria e a presente Decisão.* Portanto, verifica-se que o despacho cautelar supramencionado determinou a **NÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** do Chamamento Público nº 01/SMIT/2024, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, cujo objeto é a *seleção de proposta para a celebração de parceria, na forma de termo de colaboração, cujo objeto consiste na implantação, operação e manutenção de 5 (cinco) mil pontos de internet*

pública, no âmbito do programa WiFi Livre SP, em comunidades localizadas em todas as regiões do município de São Paulo, em razão da necessidade da Pasta evidenciar a programação orçamentária para viabilizar a parceira, sem comprometer a eficácia da execução do objeto do termo de cooperação. Diante do exposto, e considerando que esta é a primeira sessão ordinária realizada após o despacho de suspensão (artigo 196 do Regimento Interno), submeto ao referendo do Pleno a **decisão que determinou a suspensão *"ad cautelam"*** da homologação/adjudicação do objeto. É como voto."

Certifico, afinal, que o Plenário, à unanimidade, referendou a medida determinada pelo Conselheiro RICARDO TORRES – Relator.

05 – junho – 2024

Mariana de Luna Cury – Coordenadora Chefe Processual

/cv

Assinado digitalmente por MARIANA DE LUNA CURY
Data: 05/06/2024 16:49:40 -03:00
Signature powered by e-TCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo